

**ATA N.º 01/2016
REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DIRETIVO
AMAVE**

No dia catorze do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, pelas quinze horas e trinta minutos, na respetiva Sede Social, na sala destinada a reuniões, reuniu, em sessão ordinária, oportunamente convocada, o Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, tendo estado presentes os seguintes Membros:

___ Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; ___
___ Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; ___
___ Dinis Manuel Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela; ___
___ Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso; ___
___ Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; ___
Presidiu à reunião o Sr. Dr. Domingos Bragança, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães, tendo a mesma sido secretariada por mim, António Quintão, Secretário-Geral. ___

ORDEM DE TRABALHOS

1. - APROVAÇÃO DA ATA N.º E01/2016 DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO DE 13 DE JANEIRO DE 2016 ___

Foi presente a Proposta da Ata número E01/2016 da reunião extraordinária do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, realizada a 13 de janeiro de 2016, documento que para os devidos efeitos, aqui se dá como integralmente transcrito, e que havia sido objeto de aprovação, em minuta, no final da referida reunião. **(Anexo 1)** ___

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. ___

2. - AMAVE - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO ___

Presente ao Conselho a Proposta relativa à delegação de competências no Presidente do Conselho Diretivo, que se transcreve a seguir na íntegra: ___

Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação, proponho que o Conselho de Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue no Presidente do Conselho de Diretivo as seguintes competências, com a faculdade de as subdelegar no Vice-Presidente: ___

1. As competências do Conselho Diretivo previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: ___

- a) Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação; ___
- b) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; ___
- c) Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação; ___
- n) Outorgar os contratos necessários ao funcionamento da Associação; ___

2. Alienar os bens móveis que se tornem dispensáveis nos termos da lei ___

3. Adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. ___

4. Alienar em hasta pública, em consonância com a autorização do Conselho Diretivo bens imóveis de valor superior a 100 (cem) vezes o índice 100 (cem) das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública. ___

5. Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 75.000€ (setenta e cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como

sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive, tal como define o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. _____

6. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços. _____

7. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

8. Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 5 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

9. Decidir sobre a contratação de empreitadas de obras públicas até ao montante de 150.000€ (cento e cinquenta mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação, inclusive, tal como dispõe n.º18/2008, de 8 de Janeiro. _____

10. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente a empreitadas de obras públicas. _____

11. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

12. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 9 desta Proposta ou adjudicados pelo Conselho Diretivo. _____

13. Celebrar Contratos - Programa, Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, previamente aprovados pelo Conselho Diretivo. _____

14. Autorizar e celebrar a realização de Protocolos ou Acordos para a resolução de conflitos judiciais em que esteja envolvida a Associação de Municípios do Vale do Ave. _____

15. Autorizar e celebrar acordos, com as Entidades Competentes, para efeitos de Estágios Profissionais e Programas Ocupacionais. _____

16. Autorizar a aquisição dos terrenos necessários à prossecução das Grandes Opções Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

17. Realizar o registo dos terrenos referidos no número 16 desta Proposta. _____

18. Autorizar a aquisição de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____

19. Realizar o registo de viaturas referidas no número 18 desta Proposta. _____

20. Autorizar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____

21. Competência para autorizar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____

a) Entidades diversas por consignação de receitas; _____

b) Empréstimos e encargos; _____

c) Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____

d) Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____

e) Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____

f) Despesas de representação; _____

g) Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____

h) Honorários de Prestação de Serviço; _____

i) Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____

j) Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____

l) Fornecimento de serviço de comunicações; _____

m) Fornecimento de energia elétrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____

- n) Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- o) Fornecimento de gasolina e gasóleo; _____
- p) Outras despesas diversas que se venha a verificar serem de carácter corrente. _____
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

3. – AMAVE - PROPOSTA DE DELEGAÇÃO E/OU SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO SECRETÁRIO-GERAL _____

Presente ao Conselho Proposta relativa às competências do Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave a delegar no Secretário-Geral da Associação de Municípios do Vale do Ave, documento que, para os devidos efeitos, se transcreve a seguir na íntegra: _____

Nos termos do artigo 65º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, com as devidas adaptações aplicáveis às Associações de Municípios de Direito Público, tendo em conta a experiência dos anos anteriores e a conveniência em tornar eficaz a gestão e administração dos assuntos correntes desta Associação de Municípios, proponho que das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, sejam delegadas no Secretário-Geral as seguintes: _____

1. As competências do Conselho Diretivo, previstas no n.º 1 do artigo 25º dos Estatutos, indicadas a seguir: ____
 - a) Coordenar e viabilizar toda a atividade da Associação; _____
 - b) Executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal; _____
 - c) Superintender na gestão e direção de pessoal ao serviço da Associação; _____
2. Promover a execução das deliberações do Conselho Diretivo; _____
3. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 7 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
4. Decidir sobre a locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 5.000€ (cinco mil euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação inclusive. _____
5. Aprovar os projetos, programas de concurso e caderno de encargos relativamente à locação e aquisição de bens e serviços até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros). _____
6. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos para a locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta. _____
7. Aprovar os pagamentos relativos à locação e aquisição de bens e serviços, previstas no número 4 desta Proposta. _____
8. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 11 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
9. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 12 das competências delegadas no Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
10. Decidir sobre a contratação de prestação de serviços e empreitadas de obras públicas até ao montante de 2.500€ (dois mil e quinhentos euros), decidindo, caso a caso, dentro dos limites da lei, sobre o procedimento prévio a adotar, bem como sobre todos os atos praticados nas diversas fases processuais até à respetiva adjudicação. _____
11. Aprovar os termos contratuais e celebrar os contratos relativos a empreitadas de obras públicas, previstas no número 10 desta Proposta. _____
12. Aprovar pagamentos das obras adjudicadas, de acordo com os respetivos autos de medição, previstas no número 10 desta proposta. _____

13. Autorização para celebrar Protocolos e Acordos de Colaboração, de natureza diversa, com entidades públicas e privadas, desde que necessários à concretização de objetivos estabelecidos nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave. _____
14. Autorização para celebrar acordos com Escolas, Institutos Politécnicos e Universidades, com vista à realização de Estágios Curriculares, bem como com o Instituto de Emprego e Formação Profissional e as Entidades competentes da Administração Central, para efeitos de estágios profissionais. _____
15. Autorização para realizar o registo dos terrenos necessários à prossecução do Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
16. Autorização para realizar os registos de viaturas necessários à prossecução das ações previstas no Plano de Atividades da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovado e em vigor. _____
17. Autorização para visar pagamentos relativos a ações previstas nas Grandes Opções do Plano e Orçamento da Associação de Municípios do Vale do Ave aprovados e em vigor. _____
18. Competência para visar pagamentos de carácter obrigatório e permanente, designadamente: _____
- a) Entidades diversas por consignação de receitas; _____
- b) Empréstimos e encargos; _____
- c) Contribuições, impostos, taxas e emolumentos devidos pela Associação; _____
- d) Vencimentos, ordenados, salários e quaisquer outros proventos incluindo o abono de família e subsídio de alimentação dos funcionários; _____
- e) Subsídios de férias, natal, nascimento, casamento, funeral, aleitação, horas extraordinárias, ajudas de custo e abono de transporte; _____
- f) Despesas de representação; _____
- g) Encargos com a assistência na doença aos funcionários; _____
- h) Honorários de Prestação de Serviço; _____
- i) Seguro contra incêndios, acidentes de trabalho, pessoais e de veículos; _____
- j) Consumo de água, recolha e tratamento de resíduos sólidos urbanos e drenagem e tratamento de efluentes domésticos; _____
- l) Fornecimento de serviço de comunicações; _____
- m) Fornecimento de energia eléctrica consumida pela sede e de outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- n) Fornecimento de gás, natural ou de petróleo, consumido na sede e ou em outras infraestruturas de responsabilidade direta e a cargo da Associação; _____
- o) Fornecimento de gasolina e gasóleo. _____
- p) Outras despesas diversas que se venham a verificar ser de carácter corrente. _____
19. Autorização para praticar outros atos e outras competências que, por despacho, o Presidente do Conselho Diretivo da Associação de Municípios do Vale do Ave, delegue e que aqui não estejam previstas. _____
- DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

4.- AMAVE - INFORMAÇÃO EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIA PARA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS

- O Conselho foi informado do seguinte: _____
- 4.1 - De acordo com o regulamento jurídico aprovado em assembleia intermunicipal de 30 de Abril de 2013, encontram-se em vigor as disposições que estabelecem as competências para movimentação dos fundos depositados em instituições bancárias – anexo n.º 1 da ata n.º 1 daquele órgão (extrato do documento reproduzido em anexo - páginas 62 a 86); _____
- 4.2 - O referido regulamento estipula, no n.º 2 do seu artigo 12.º, que a movimentação das contas bancárias da AMAVE será realizada, em simultâneo, pelo Presidente, ou vice-Presidente, do órgão executivo e pelo respetivo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado); _____
- 4.3 – O secretário-geral atualmente em funções é António Augusto Costa Quintão, engenheiro; _____

1.
8

4.4 - O mesmo regulamento, no artigo 14.º, quanto ao uso do cheque como meio de pagamento, estipula que o cheque será emitido pela secção de contabilidade e devidamente subscrito pelo secretário-geral (figura jurídica equivalente ao outrora denominado administrador – delegado) e pelo presidente do órgão executivo;_

4.5 - Relativamente ao ponto anterior é formulada a seguinte proposta de delegação de competências:_____

4.5.1 - Em caso de impedimento ou de ausência do presidente do órgão executivo, comprovada pelo próprio, a subscrição do cheque, como meio de pagamento, poderá ser realizada pelo vice-presidente do órgão executivo. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

5 – AMAVE – CALENDARIZAÇÃO E AGENDAMENTO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DIRETIVO PARA O ANO DE 2015_____

Foi submetida à apreciação do Conselho a informação n.º05/2015, de 25 de fevereiro, realizada pela colaboradora Carina Soares, onde é proposta uma calendarização de reuniões ordinárias do Conselho Diretivo da AMAVE para o ano de 2016, bem como o modo de agendamento das mesmas. As datas indicadas são propostas tendo por base a calendarização já estabelecida pelos Municípios para a realização das reuniões dos seus Executivos Camarários. (Anexo 5)_____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

6. – AMAVE - ABANDONO DO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM NO PASSADO DIA 11 DE MARÇO _____

O Secretário-Geral informou o Conselho que, no passado dia 11 de março, o Município da Póvoa de Varzim abandonou formalmente a AMAVE. Recorda-se que, conforme os termos previstos nos estatutos da Associação, o abandono ocorreu um ano após a comunicação dessa decisão por parte do Município. (Anexo 6.1)_____

O débito deste Município para com a AMAVE é de 6.291,65 €. (Anexo 6.2)_____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO. _____

7. – ÁGUAS DO NORTE, SA - ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA EFEITOS DO DECRETO-LEI N.º 93/2015 – CONCLUSÃO DO PROCESSO _____

O secretário-Geral informou o Conselho que se encontra formalmente concluído o processo de venda de ações da sociedade Águas do Norte, SA, através do qual a AMAVE alienou a sua participação social correspondente às ações da categoria A, num total de 245.000 ações, as quais se encontravam inteiramente liberadas pelo valor de 1,00 € cada, acrescido do valor da remuneração em dívida, perfazendo o montante da alienação a quantia de 677.338,97 € (seiscentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito euros e noventa e sete cêntimos). Mais se informou que a AMAVE não se opôs às condições fixadas pela dita sociedade anónima, nomeadamente o invocado direito de compensação 11.407,94 € (onze mil, quatrocentos e sete euros, e noventa e quatro cêntimos). (Anexo 7)_____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO. _____

8. - ÁGUAS DO NORTE, SA - ALIENAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL PARA EFEITOS DO DECRETO-LEI N.º 93/2015 – DISTRIBUIÇÃO DE RECEITA PELOS MUNICÍPIOS _____

Do valor resultante da alienação de participação social na empresa Águas do Norte, SA, propõe-se que seja realizada a respetiva distribuição pelos Municípios, nos termos da proposta constante da informação n.º004/2016, de 26 de fevereiro, realizada pelo Secretário-Geral. (Anexo 8)_____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

2.
/

9. - ÁGUAS DO NORTE, SA – RENDA DE 2015

Com vista à cobrança da renda anual, relativa ao ano de 2015 (229.325,29 €), o Secretário-Geral informou que a AMAVE remeteu à Águas do Norte, SA o ofício de ref.ª 011/2016, de 04 de fevereiro. Nessa sequência, a empresa respondeu à AMAVE através da comunicação CE-1932/2016, de 25 de fevereiro, referindo que o montante da renda de 2015 não é autónomo do processo judicial em curso tal como afirmou a Associação na sua comunicação. Por essa razão, entendem a solicitação de pagamento como extemporânea. (Anexos 9.1 e 9.2)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

10. – PÓVOA DE LANHOSO AUTOMÓVEIS

Foi presente uma informação com os novos valores atribuídos às viaturas (Anexo 10)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, PROPOR AO MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO A AQUISIÇÃO DAS VIATURAS PELO VALORES MÍNIMOS CONSTANTES DA AVALIAÇÃO.

11. - VARD – RÉGIE-COOPERATIVA – REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL – APROVAÇÃO DAS CONTAS DE 2014 E DA DISSOLUÇÃO

O Secretário-Geral informou o Conselho de que se realizou no passado 16 de fevereiro de 2016, uma reunião da Assembleia Geral da Régie-Cooperativa VARD. Salientam-se as seguintes deliberações:

- a) aprovação do relatório de atividades e contas do ano de 2014, que a AMAVE aguardava para proceder à circularização de saldos na plataforma do Tribunal de Contas para o efeito;
- b) aprovação da cessão à AMAVE, da dívida que a VARD contraiu junto da empresa IP Telecom no valor de 46.518,60 €;
- c) aprovação da dissolução da Régie-Cooperativa e de uma comissão com vista à sua liquidação. (Anexo 11).

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

12. - IP TELECOM – CONTRATOS DE CESSÃO DE POSIÇÃO CONTRATUAL E DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS

O Conselho foi informado do ponto de situação da outorga dos contratos com a IP Telecom. (Anexo 12)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

13. - CIM DO AVE – PLATAFORMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE

Através do ofício 089/2015/PR, de 08/06/2015, a CIM do Ave solicitou que se transferisse para sua propriedade a Plataforma de Gestão de Proteção Civil.

O Secretário-Geral, com base na informação que redigiu – n.º 057/2015, de 17 de dezembro – explicou ao Conselho que, por razões que se prendem com a regulamentação europeia em matéria de investimentos cofinanciados e a denominada “Durabilidade das Operações” (art.º 57.º do Regulamento (CE) n.º 1260/1999), caso fosse intenção proceder à requerida transferência de propriedade, tal só poderia ocorrer contados cinco anos após a conclusão da operação, o que ainda não se verificou. Tal impossibilidade foi confirmada junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP e consta do mencionado informe anexo.

Recordou que a plataforma está atualmente alojada no Datacenter da AMAVE e em condições operacionais, podendo portanto qualquer Município utilizador a ela aceder. (Anexo 13)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, DISPONIBILIZAR A PLATAFORMA DE GESTÃO DE PROTEÇÃO CIVIL A TODOS OS MUNICÍPIOS QUE A PRETENDAM UTILIZAR, MEDIANTE O PAGAMENTO DE UMA RENDA A FIXAR PARA O EFEITO.

1.
9

14. - AMAVE – CONTENCIOSO JUDICIAL – PONTO DE SITUAÇÃO

Quanto aos processos em contencioso judicial, ou em vias de contencioso judicial, o Conselho foi informado que o ponto de situação é o seguinte:

a) Réu VINCI (5.952.273,75 €) – aguarda impulso pelo Tribunal. De acordo com o ocorrido na última audiência, aguarda-se o “despacho saneador”, que será notificado para efeitos de eventual reclamação, seguindo-se a marcação da audiência de julgamento;

b) Réu Município da Trofa, ação executiva (1.187.362,59 € + juros) – Está em curso o recurso instaurado da decisão do Tribunal Administrativo, que se julgou incompetente, por entender (a ver do nosso causídico, erradamente) serem-no os tribunais comuns. Aguardamos a decisão do Tribunal Central Administrativo do Norte;

c) Réu Município da Trofa, ação declarativa (1.169.283,35 € + juros) – em fase de instrução da peça jurídica;

d) Réu RESINORTE – Aguarda-se a designação de audiência preliminar;

e) Autor ABB (145.206,08 - a que crescem juros) – a aguardar que o Tribunal designe data para audiência preliminar;

f) Réu ARTOP - Aerotopográfica – em esboço a petição inicial. (Anexo 14)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

15. - AMAVE – BREVE PONTO DE SITUAÇÃO FINANCEIRO

O Conselho foi informado da atual situação financeira da AMAVE. (Anexo 15)

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, REMETER OS VALORES AO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE FINANÇAS, PARA EFEITOS DE VALIDAÇÃO.

16. – ACTE – REUNIÃO DO COMITÉ EXECUTIVO A 10 DE MARÇO DE 2016, EM MOUSCRON (BÉLGICA)

A 10 de março de 2016, reuniu-se em Mouscron (Bélgica) o Comité Executivo da ACTE – Associação das Coletividades Europeias - organização em que a AMAVE detém os cargos da Secretaria-Executiva e Tesouraria. Nesta reunião participaram o Sr. Dr. Joaquim Couto – em representação da Vice-Presidência da ACTE Portugal e enquanto Secretário-Executivo – e o Secretário-Geral da AMAVE – tesoureiro da organização. O Conselho foi informado do resultado dos trabalhos.

O Sr. Dr. Joaquim Couto aproveitou para expor ao Conselho a importância que a ACTE tem no âmbito das relações da região do Ave com outras congéneres europeias, nomeadamente em aspetos que se prendem com a partilha de dificuldades e oportunidades na área do têxtil, no que respeita à indústria, cultura, património, conhecimento e empregabilidade.

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO.

17. – DIGITAVE – AUDITORIA REALIZADA PELA AMA – AGÊNCIA PARA A MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IP, A 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Secretário-Geral informou o Conselho que se espera que o resultado da auditoria realizada pela AMA – Agência para a Modernização Administrativa, IP, ao projeto DIGITAVE, no passado dia 29 de fevereiro, seja favorável, atendendo ao manifestado via correio eletrónico pela colaboradora responsável daquele Instituto, pelo acompanhamento deste projeto junto da AMAVE.

Em síntese, foi referido que:

1. a operação atingiu os objetivos em condições perfeitamente demonstráveis;

2. tendo em conta não terem subsistido dúvidas em qualquer aspeto de execução, se dispensa qualquer outra ação de verificação;

CONSELHO DIRETIVO
REUNIÃO **ORDINÁRIA** DE 14 DE MARÇO DE 2016
ATA NÚMERO 01/2016
PÁGINA 8 DE UM TOTAL DE 8

3. a operação seguirá para o COMPETE com parecer favorável ao encerramento sem penalizações; _____
4. da reanálise de encerramento, resulta que atingiu uma pontuação superior à análise que deu origem à aprovação; _____
5. verificou-se a superação em alguns indicadores de execução face ao previsto. _____
A notificação formal ser-nos-á remetida quando aprovado o encerramento. (Anexo 17) _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO. _____

18. - AMAVE – PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ELEIÇÃO DE UM NOVO CONSELHO DIRETIVO _____

O Senhor Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Domingos Bragança, informou o Conselho que, por razões de agenda, não lhe é possível continuar a desempenhar o cargo de Presidente deste Conselho com a proximidade e dedicação que deseja e entende necessárias. Assim sendo, informou os demais elementos do Conselho da sua intenção de renunciar ao cargo, solicitando ainda que se constituísse uma proposta a submeter à Assembleia Intermunicipal para convocação de eleições. Antes de prosseguir, fez questão de salientar a boa colaboração que teve por parte do atual secretário-geral, cujo trabalho conotou como sendo de rigor, no que foi corroborado pelos restantes pares. _____

Posteriormente, após análise e discussão, foi então apresentada uma lista com uma proposta da nova composição do Conselho Diretivo da AMAVE (Anexo 18), que é a que se segue: _____

___ PRESIDENTE: Dr. Joaquim Barbosa Ferreira Couto, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso; ___

___ VICE-PRESIDENTE: Dr. Raúl Jorge Fernandes da Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Fafe; ___

___ VOGAL: Dr. Domingos Bragança Salgado, Presidente da Câmara Municipal de Guimarães; _____

___ VOGAL: Sr. Dinis Manuel Silva Costa, Presidente da Câmara Municipal de Vizela;

___ VOGAL: Dr. Paulo Alexandre Matos Cunha, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão;

___ VOGAL SUPLENTE: Dr. Ricardo Jorge Costa Mendes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão; _____

___ VOGAL SUPLENTE: Dra. Dora Fernanda Cunha Pereira Gaspar, Vereadora do Município de Vizela; _____

___ VOGAL SUPLENTE: Dr. Pompeu Miguel Noval da Rocha Martins, Vice-Presidente do Município de FAPE. _____

DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR, NOS SEUS EXATOS TERMOS, A LISTA PROPOSTA DE NOVA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO DA AMAVE, QUE DEVERÁ SER SUBMETIDA A VOTAÇÃO EM SEDE DE ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA ASSOCIAÇÃO. _____

19. - APROVAÇÃO DA ATA _____

O Dr. Domingos Bragança apresentou uma Proposta no sentido de ser aprovada a ata em minuta, de modo a poderem ter eficácia imediata as deliberações tomadas. _____


DELIBERADO, POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____

Pelas dezassete horas e quinze minutos, foi dada por encerrada a reunião, tendo, para constar, sido lavrada a presente Ata, composta por 8 (oito) folhas escritas numa só lauda que, tendo como anexo folha com as assinaturas dos membros presentes, vai ser assinada pelo Dr. Domingos Bragança, que Presidiu à reunião, e por mim, António Quintão, que secretariei e lavei a presente ata. _____

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO


Domingos Bragança, Dr.

O SECRETÁRIO-GERAL


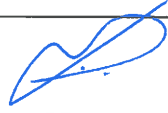


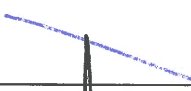

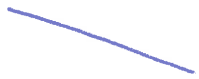

António Quintão, Eng.º

FICHA DE PRESENÇAS
REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DIRETIVO
N.º 01/2016

DATA: 14 de março de 2016 _____

HORAS: 15,30 horas _____

LOCAL: Associação de Municípios do Vale do Ave _____

NOME	MUNICÍPIO	RUBRICA
Domingos Bragança	Presidente da Câmara Municipal de Guimarães	
Raúl Jorge Fernandes da Cunha	Presidente da Câmara Municipal de Fafe	
Joaquim Barbosa Ferreira Couto	Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso	
Paulo Alexandre Matos Cunha	Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Ricardo Mendes	Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão	
Dinis Manuel da Silva Costa	Presidente da Câmara Municipal de Vizela	
Dora Fernanda Cunha Pareira Gaspar	Vereadora da Câmara Municipal de Vizela	
António Augusto Costa Quintão	Secretário-Geral	